

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 69/07, a fls. 160 Verso e 161, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23/03/2007 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – APPIA – Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve

Sede – Urbanização Stº. António do Alto, Lt. 72 – C/V - FARO

Fins – Contribuir para dar uma resposta ao problema da fome pela colecta, pela redistribuição de excedentes e dádivas de quaisquer produtos alimentares através de Associações ou outras Entidades Idóneas.

Admissão de sócios – Podem ser associados todas as pessoas singulares ou colectivas que estejam de acordo com os estatutos e regulamento interno e solicitem a sua entrada como Associados efectivos ou como Associados benfeitores.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados por morte, ou dissolução quando se tratar de pessoa colectiva, por desvinculação apresentada por escrito ao presidente da Direcção, por expulsão, medida disciplinar proferida pela Direcção quando se verifique uma infracção aos presentes estatutos, ou por motivos graves que prejudiquem moral ou materialmente a Associação e quando, por período superior a um ano, deixe de ser oferecida ao BA a prestação de serviços ou de bens que esteve na origem da sua admissão.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 05 de Setembro de 2007.

Pelo Director-Geral



**Palmira Marques
(Chefe de Secção)**

EM